PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

Lei No. 427/93. Em 09 de junho de 1993.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Especial e da outras Providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-Ro, no uso de suas atribuicoes legais.

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Especial no valor de Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhoes de cruzeiros), destinado a cobrir despesas do Clube Atletico Pimentense (CAP), durante sua participacao no Campeonato Estadual de Futebol, obedecendo a seguinte classificacao:

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda
04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03080312.063 - Contribuicao ao Esporte Local

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	Crs	250.000.000,00
3.2.0.0.00 - Transferencias Correntes	Cr$	250.000.000,00
3.2.3.0.00 - Transferecias a Instituicoes Privadas	Cr$	250.000.000,00

3.2.3.3.00 - Contribuicoes Correntes

	Cr$	250.000.000,00
T O T A L ——————>	Cr$	250.000.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o artigo anterior, serao utilizados recursos em conformidade com o artigo 43 § 3o. da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno, 09 de junho de 1993.

Claudio Reinoldo Wink
Prefeito Municipal

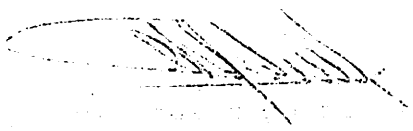

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA EVOLUACAO DA RECEITA
EXERCICIO DE 1992/1993

	1992		1993	
MES	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES
JANEIRO	222.418.079,26	222.418.079,26	3.293.699.542,72	3.293.699.542,72
FEVEREIRO	332.361.335,45	554.779.414,71	4.463.526.035,15	7.757.225.577,87
MARCO	385.594.184,49	940.373.594,20	6.945.377.148,83	14.702.602.726,70
ABRIL	426.511.134,54	1.366.884.733,74	9.188.217.390,45	23.890.820.117,10
MAIO	650.887.954,39	2.017.772.688,13		
JUNHO	1.046.880.132,06	3.064.652.820,19		
JULHO	1.213.354.424,43	4.278.007.244,62		
AGOSTO	1.202.166.227,16	5.480.173.471,78		
SETEMBRO	1.699.192.432,28	7.179.365.904,06		
OUTUBRO	2.265.363.502,29	9.444.729.406,35		
NOVEMBRO	2.637.903.974,55	12.083.633.380,90		
DEZEMBRO	3.169.438.819,96	15.223.954.748,43		

A> ARRECADACAO DO 1o. PERIODO JANEIRO A ABRIL DE 1992 --> Cr$ 1.366.884.733,74
B> ARRECADACAO DO 2o. PERIODO MAIO A DEZEMBRO DE 1992 --> Cr$ 13.857.070.011,70
C> ARRECADACAO DO 1o. PERIODO JANEIRO A ABRIL DE 1993 --> Cr$ 23.890.820.117,10

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO(S)

1o. PERIODO 1993 ---> S=23.890.820.117,10 = 1.747,83%

1o. PERIODO 1992 ---> 1.366.884.733,74

2o. PERIODO 1992 ---> +/S=PROVAVEL ARRECADACAO DE 1993 (2o. PERIODO)=

13.857.070.011,70 + 1.747,83% = 242.198.026.785,00

RECEITA PREVISTA PARA 1993 ---> Cr$ 31.480.000.000,00
MENOS OPERACOES DE CREDITOS --> Cr$ 20.000.000,00

TOTAL ---> Cr$ 31.460.000.000,00

ARRECADACAO DO 1o. PERIODO 1993 -------> Cr$ 23.890.820.117,10
PROVAVEL ARRECADACAO 2o. PERIODO 1993 -> Cr$ 242.198.026.785,00

SOMA ----> Cr$ 266.088.846.902,10

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADACAO Cr$ 234.628.846.902,10
RECUSROS UTILIZADOS - DECRETO No. 935/93 Cr$ 52.408.000.000,00
RECURSOS A SEREM UTILIZADOS Cr$ 182.220.846.902,10